

49	Sulfametoxazol e Trimetoprima 40e8mg/ml, Suspensão Oral, 1 ML, Frasco Com 50 ML Ou Mais Com Dosador Graduado, Embalag	TEUTO	1.772.400 ml	0,01	20.382,60
----	---	-------	--------------	------	-----------

Total R\$ 21.764,14

Nunesfarma Distribuidor de Produtos Farmacêuticos Ltda. - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ : 75.014.167/0001-00

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Uhi-tário R\$	Valor Total R\$
5	Amoxicilina Associada Com Clavulanato de Potássio 50 Mg e 12,5mg/ml, Suspensão Oral, Frasco Com 75 ML Ou Mais, Com Do	Genérico	1.430.100 ml	0,05	66.928,68

Total R\$ 66.928,68

Prati Donaduzzi &amp; Cia Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ : 73.856.593/0001-66

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Uhi-tário R\$	Valor Total R\$
48	Sulfadiazina de Prata 1% 400g, Creme, Embalagem Individual Em Cartucho Ou Com No Máximo 50 Bisnagas	PRATI DONADUZZI	105 TUB	12,63	1.326,15
53	Valproato de Sódio, 50mg/ml Solução Oral, Frasco de 100 ML Ou Mais, Com Dosador Graduado, Embalagem Individual Em Car	PRATI DONADUZZI	2.094.750 ml	0,02	34.772,85

Total R\$ 36.099,00

Tríade Farmacêutica Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ : 10.914.140/0001-29

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Uhi-tário R\$	Valor Total R\$
28	Fenofibrato 200mg Micronizado, Cápsula, Embalagem Com No Máximo 600 Cápsulas	GENERICO	63.525 CP	0,58	36.711,10

Total R\$ 36.711,10

Vitória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ : 00.088.317/0001-21

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Uhi-tário R\$	Valor Total R\$
43	Quetiapina (fumarato) 25 Mg, Comprimido, Embalagem Com No Máximo 600 Comprimidos	Quetros	47.880 CPR	0,14	6.703,20

Total R\$ 6.703,20

Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ : 04.372.020/0001-44

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Uhi-tário R\$	Valor Total R\$
7	Bupropiona (cloridrato) 150 Mg, Comprimido, Embalagem Com No Máximo 600 Comprimidos	BUPIUM	148.575 CPR	0,37	54.229,88
16	Cloridrato de Clonazepam 5mg, Comprimido, Embalagem Com No Máximo 600 Comprimidos	GENERICO	84.000 CPR	0,10	8.316,00

Total R\$ 62.545,88

Valor Total R\$: 1.530.303,21

O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de doze meses, contado da data de sua publicação.

Blumenau, 03 de junho de 2013.

HARTWIG PERSUHN

Autoridade Competente

## CISAMA

### Resolução de Homologação Processo Seletivo 01/2013

RESOLUÇÃO nº. 06 de 31/05/2013.

Homologa resultado final processo seletivo simplificado regulamentado pelo edital 01/2013.

ADEMAR DE BONA SARTOR, Presidente do CISAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo simplificado regulamentado pelo edital nº 01/2013 para a contratação temporária dos candidatos aos cargos de contador e engenheiro sanitário, em conformidade com as vagas contidas no anexo 1, do referido edital.

Lages, 31 de maio de 2013.

ADEMAR DE BONA SARTOR

Presidente do CISAMA

### Homologação Resultado Final Processo Seletivo 01/2013

RELAÇÃO CLASSIFICAÇÃO HOMOLOGADA  
PROCESSO SELETIVO 01/2013

CLASSIFICAÇÃO - CARGO ENGENHEIRO SANITARISTA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
01	Carolina Gemelli Carneiro	6,00	3,60	5,52
02	Katynara Goedert	6,00	1,58	5,12
03	Winicius Cercena	6,00	0,00	4,80

CLASSIFICAÇÃO - CARGO CONTADOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
01	Pedro Jovane da Silva	10,00	5,21	9,04
02	Valkyrie Vieira Fabre	9,00	9,00	9,00
03	Nara Regina de Lima Araujo	7,00	5,68	6,74
04	Maqueli Lessa de Matos	8,00	0,00	6,40
04	Josiane Apª Vieira Moreira	8,00	0,00	6,40
05	Ana Carla Medeiros	7,00	0,40	5,68

06	Joelma Neto de Liz	6,00	2,80	5,36
07	Luiz Fernando Freitas	6,00	2,51	5,30
08	Jean Abel Sasso	5,00	1,38	4,28
	Danielle Giordani Machado	4,00	Não aprovado prova escrita	
	Airton Jorge do Nascimento	4,00	Não aprovado prova escrita	
	Joaquim Clelio Borges	3,00	Não aprovado prova escrita	

### Ata de Reunião Para Análise de Recurso Processo Seletivo 01/2013

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - EDITAL Nº 01/2013, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA OS CARGOS DE CONTADOR E ENGENHEIRO SANITARISTA, DO DIA 29 DE MAIO DE 2013.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e treze, com início às dez horas, na Sede do CISAMA, reuniram-se os membros da comissão nomeada para organizar o processo seletivo, para analisarem os recursos contra a classificação provisória em relação ao edital nº 01/2013. 1) CONTADOR: Alega à impetrante Valkyrie Vieira Fabre: a) que a questão nº 09 admite duas respostas, ensejando dupla interpretação; b) que a atribuição da nota de títulos está equivocada, haja vista que dispõe de cursos de aperfeiçoamento e atualização com duração maior de 201 horas, logo sua nota equivaleria a nota máxima 6,0 e ao título de mestre deve ser atribuída nota 4,0. Analisando o recurso a comissão decidiram DEFERIR PARCIALMENTE o pedido da candidata apenas em relação à alínea "b", isto é, em relação a nota da prova de título, uma vez que re-analisando os títulos apresentados pela candidata constatou que realmente dispõe de curso de aperfeiçoamento com duração superior a 201 horas, devendo ser-lhe atribuída a nota máxima (6,0). Com relação à alínea "a", isto é, o fato de que a questão 09 poderia admitir duas respostas, ensejando dupla interpretação, a comissão deixou de analisar o recurso em razão de sua intempestividade, já que o prazo para recursos contra o gabarito provisório contra questões da prova escrita esgotou-se no dia

vinte e três de maio. Quanto à alínea "c", ou seja, nota 4,0 para o título de mestre, razão não assiste a candidata, já que de acordo com o edital a pontuação máxima para o título de mestre é 3,00. Portanto a nota final corrigida da candidata Valkyrie Vieira Fabre é 9,0. 2) ENGENHEIRO SANITARISTA: Alega a impetrante Katynara Goedert que a questão nº 06 não deveria ter sido anulada. A comissão anulou a questão conforme gabarito oficial divulgado com base no recurso apresentado pela candidata Carolina Gemelli Carneiro que demonstrou a inexistência de especificação e informação do consumo diário per capta no enunciado da questão e que somente através das informações sobre o consumo constante nas afirmativas I e IV se poderia chegar à resposta. As afirmativas não poderiam ser analisadas em conjunto, e sim uma a uma. Portanto foi correto afirmar que o enunciado principal não deu as informações necessárias para o dimensionamento do sistema. O responsável pela elaboração da prova destacou que a informação do consumo diário per capta realmente deveria estar no enunciado e sugeriu à comissão anulação da questão o que foi feito. Consultado novamente o responsável pela elaboração da prova sobre o recurso da candidata Katynara Goedert que afirma que se baseou na resposta do item I para responder o item IV, destacou que é incorreto pois os itens devem ser analisados separadamente, muito embora ela encontrou no item I o subsídio para responder corretamente a questão. Reafirma que este subsídio deveria estar no enunciado e não no item I. Além disso, a candidata cita no recurso que devemos ter como referência a portaria 214/2011 do ministério da saúde (esta portaria não mais existe e sim a 2914/2011) como subsídio para responder a questão, quando na verdade é a Resolução CONAMA 357/2005 que diz qual o tipo de tratamento a água deve receber. Reitera que a questão deva permanecer anulada. Diante disto, a comissão mantém a anulação da questão pelos motivos expostos, ratificando o parecer do responsável. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se à presente ata que segue assinada pelos membros da comissão do CISAMA.

SELÊNIO SARTORI

Presidente da Comissão Processo Seletivo

LÚCIA PADILHA DE ARRUDA IDE

Membro Comissão Processo Seletivo

NEIDE RODRIGUES DA SILVA

Membro Comissão Processo Seletivo



O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão



[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)